

RESOLUÇÃO CFP N.º 020/08

Estabelece a previsão orçamentária do Conselho Federal de Psicologia para o ano de 2009

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º alínea “P” da Lei nº 5766/71;

CONSIDERANDO os valores de arrecadação previstos nos orçamentos dos Conselhos Regionais de Psicologia para o exercício de 2009, aprovados pela Resolução CFP 019/08;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembléia de Delegados Regionais, em reunião realizada em 13 de dezembro de 2008, com base no que dispõe o art. 18 incisos "III" e "IV" do Dec. nº 79.822/77;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembléia das Políticas, da Administração e das Finanças (APAF), em reunião realizada em 13 de dezembro de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Previsão Orçamentária do Conselho Federal de Psicologia, para o ano de 2009 em REAIS (R\$), como segue:

RECEITAS CORRENTES	13.834.399,56	DESPESAS CORRENTES	17.044.399,56
Receitas patrimoniais	650.500,00	Despesas com pessoal e encargos	3.241.900,21
Receita de serviços	30.000,00	Material de consumo	216.200,00
Transferências correntes	12.985.189,56	Serviços de terceiros e encargos	6.390.280,00
Outras receitas correntes	168.710,00	Outras despesas de custeio	430.095,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.060.000,00	Transferências correntes	6.765.924,35
Alienação de Bens	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.850.000,00
Amortização de empréstimos	60.000,00	Investimentos	1.750.000,00
Outras Receitas de Capital (Superávit)	5.000.000,00	Inversões financeiras	100.000,00
		Transferências de capitais	
TOTAL	18.894.399,56	TOTAL	18.894.399,56

Art. 2º Esta Resolução tem efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

Brasília (DF), 19 de dezembro de 2008.

HUMBERTO COTA VERONA
Conselheiro – Presidente